Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I nº 38 , de 22 de Junho de 1957

(Abre,na Contadoria Municipal,um credito especial de Cr$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros)

REYNALDO SILVERIO,Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe confere a lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha,em sua sessão de 21 de Junho de 1957,decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto,na Contadoria Municipal de Barrinha,um crédito especial de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros)para atender a seguinte despesa:

> Com a manutenção de um guarda noturno,no periodo de MARÇO a DEZEMBRO do corrente ano, a base mensal de Cr$ 3.200,00 (trez mil e duzentos cruzeiros)

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar,nos termos do crédito aberto pelo artigo 1º,desta Lei,o pessoal necessario para atender os serviços nele especificado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,22 de Junho de 1957

(Reynaldo Silveiro)
Prefeito Municipal